



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E AS OBRAS SOCIAIS EURIPEDES BARSANULFO

Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025, celebrado em 21/02/2025, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***- **, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade e as OBRAS SOCIAIS EURIPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0002-03, com sede à Rua Eurípedes Barsanulfo, nº 81 – Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente Victor Barros Pacheco, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.958.***- **, Carteira de Identidade nº MG-**.085.*** SSP/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, , **no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014**; consoante ao processo digital nº 4690-26-PAT-GOV e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Altera-se o item:

6. Plano de Aplicação e Cronograma Físico-Financeiro – Altera-se o valor referente a Pessoal e Encargos Sociais, de R\$ 41.017,32 (quarenta e um mil e dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 30.104,00 (trinta mil e cento e quatro reais), bem como o valor destinado a Material de Consumo, de R\$ 52.438,66 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 63.351,98 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

6.1.2 – Material de Consumo – Promove-se a inclusão de Material de Consumo correspondente a mais 03 (três) meses de execução, com a devida adequação no Cronograma Físico-Financeiro, totalizando o valor de R\$ 10.913,32 (dez mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais rubricas orçamentárias.



CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS EURIPEDES BARSANULFO

Victor Barros Pacheco
Presidente

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07-2025 OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO pdf

Código do documento 18f37052-2911-456a-ae83-43847d6503e6



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Victor Barros Pacheco
obrassociais@eub.org.br
Assinou como parte



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

25 Feb 2026, 15:13:36

Documento 18f37052-2911-456a-ae83-43847d6503e6 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:13:36-03:00

25 Feb 2026, 15:14:11

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **compras@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:14:11-03:00

25 Feb 2026, 15:18:38

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:18:38-03:00

25 Feb 2026, 15:22:32

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 30082) -
Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:22:32-03:00

25 Feb 2026, 15:24:07

VICTOR BARROS PACHECO **Assinou como parte** - Email: obrassociais@eub.org.br - IP: 191.248.57.134
(191.248.57.134.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 6674) - Documento de identificação informado: 130.958.366-86 -
DATE_ATOM: 2026-02-25T15:24:07-03:00

25 Feb 2026, 15:50:51

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:
alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 49212) -
Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-02-25T15:50:51-03:00

25 Feb 2026, 16:34:02

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-
static.onnettelecom.com.br porta: 50790) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM:
2026-02-25T16:34:02-03:00

25 Feb 2026, 17:19:04

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 32000) -
Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-02-25T17:19:04-03:00

26 Feb 2026, 12:23:13

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:
11856) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-02-26T12:23:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0b33ae911679846d1c122608e54998c1625460dbce7387303f9f8a0787b55592

(SHA512):92f64ce45a4f1e7880d9bef04f3a8b97ddb08791860d1373187654129eface3c414d218c3e9ba07024b50a0b22c5403298cb30ef792a32994bce9a7039c0f441

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.oseb.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO		CNPJ 22.099.995/0002-03	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Eurípedes Barsanulfo, 81			
Bairro Cristo Redentor	Cidade Patos de Minas		CEP 38700-264
E-mail da Instituição obrassociais@eub.org.br	Site da instituição www.oseb.org.br		
Telefone 1 (34) 3823-9016	Telefone 2 (34) 99990-1370	Telefone 3 (34)99931-5051	
Número da conta corrente: 1063-4	Agência: 8681-9	Banco: Brasil	Operação: 01

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Victor Barros Pacheco		CPF: 130.958.366-86
Nº RG M17 085.992	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo/Função Engenheiro Agrônomo
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Euclides Gonçalves de Brito N.111		
Bairro Guanabara	Cidade Patos de Minas - MG	Período de Mandato 27/04/2023 a 27/04/2028
Telefone 1 (34) 99931-5051	Telefone 2 (34)	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Projeto/Atividade Formalização de parceria, com transferência de recursos provenientes de transferência oriunda de Emendas Impositivas, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e as Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, visando o atendimento de 12 idosos na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI.	
Período de Execução 3 meses a partir da data de assinatura do termo aditivo Data do vencimento: 30/05/2026	Nº de Beneficiários que serão atendidos 12 Idosas
Abrangência Município de Patos de Minas – MG –	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 113.800,00 Valor Contrapartida da OSC(R\$) R\$ 55,98 Valor total R\$ 113.855,98
Justificativa	

Mod. For. 001



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.oseb.org.br

Atualmente, 12 idosas são atendidas por corpo técnico qualificado que priorizam a qualidade de vida das atendidas através de hábitos saudáveis.

No que diz respeito ao acolhimento institucional do município tem apresentado uma demanda crescente para o acolhimento de idosos, principalmente aqueles com maior grau de dependência para atividades de vida diária. Esse público necessita de um atendimento que possa propiciar-lhes os cuidados necessários nessa faixa etária, de forma qualificada, sendo a rede conveniada responsável pela oferta de moradia, tendo alimentação e todos os cuidados básicos de saúde. Além de ofertar atividades que desenvolvam sua autonomia, independência e garantam sua convivência familiar e comunitária.

A entidade executa o Serviço Proteção Social Especial em parceria com o município de Patos de Minas, apresentando a modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI, sendo ofertadas 12 vagas. Para atender os objetivos e princípios previstos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, as atividades são desenvolvidas por equipes técnicas de referência e operacional contratadas pela instituição.

A Instituição possui funcionários qualificados que compõem a equipe de atendimento no serviço referido, porém para executar com excelência o trabalho técnico, temos uma demanda de encargos sociais e salários, para bom funcionamento e garantir as idosas atendidas, uma melhor qualidade de vida, através de boas profissionais.

Descrição do Projeto/Atividade

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, em funcionamento desde 07/01/2016, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico e beneficente, de direito privado e sem fins lucrativos. É uma Instituição de Longa Permanência para Idosas mantido pelas Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo e com capacidade máxima para 12 mulheres acima de 60 anos em diversos graus de dependência. A Instituição tem como objetivo acolher idosas com vínculos familiares rompidos e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de garantir proteção integral à velhice.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Termo de Fomento N.23/2024

Fundamentação Jurídica: Artigo 35, inciso III, Lei 13019/2014.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

Mod. For. 001

D4Sign 09418fa5-de5e-449e-8c85-00839d8afd5d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



5.1. Identificação do Objeto

OBJETO:

- Compras de insumos para melhor atendimento às 12 idosas acolhidas no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo.
- Assegurar os pagamentos de salários e encargos sociais.

OBJETIVO GERAL:

- Garantir uma vida digna para todas as usuárias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- garantir ambiente com higiene adequada às necessidades das idosas;
- suprir as necessidades de alimentação balanceada para as idosas;
- assegurar condições de trabalho e higiene para idosas acolhidas e funcionários da entidade.
- reduzir o risco de contaminação.

Fundamentação Jurídica: Artigo 22, inciso I, “descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas “

5.2. Resultados esperados

Idosas acolhidas com qualidade de vida e sem contaminação.

5.3. Metas [Artigo 22, inciso I Lei 13019/2014](#)

- Garantir alimentação saudável para as idosas.
- Ofertar o serviço em ambiente com higiene adequada para as usuárias e funcionários.

5.4. Público beneficiário [Artigo 53, Lei 13019/2014](#)

12 idosas acolhidas no Lar de Idosos.



5.5. Forma de execução das atividades **Artigo 22, inciso III, Lei 13019/2014**

O Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo funciona em tempo integral, todos os dias da semana, por isso é preciso assegurar alimentação suficiente e materiais de higiene e limpeza para o cuidado com o espaço.

Para isso, serão feitas cotações dos itens a serem adquirido e posterior compra e armazenamento em condições adequadas.

A equipe de trabalho está continuamente sendo orientada quanto ao uso adequado dos materiais de higiene com o objetivo de tanto economizar como assegurar a não contaminação de todos no Lar de Idosos.

01-Enfermeira - coordenação de equipe de saúde, orientar equipe para atendimento específico a cada demanda, reposição de medicamentos e outros periodicamente, administração de medicamentos por vias; intramuscular e venosa, realização de escalas de profissional e de atribuições, buscar medicações farmácia municipal e organizar junto as famílias medicações que são compras, organização de atendimento médico na unidade, marcação de exames e coletas de materiais se necessário para ser encaminhado a laboratórios, encaminhamento a consultas fora da unidade, acompanhamento e direcionamento de demandas durante consultas, preenchimento de documentos a serem encaminhados órgãos ligadas a unidade, organização interna de serviços de saúde, treinamento de equipe de profissionais de enfermagem.

Horario de Trabalho: 8:00 as 12:00 horas

02-Fisioterapeuta - Acompanhamento físico, com objetivo de melhoria de vida, preservar e promover a independência física, estimular a autoestima e a socialização, realização de exercícios de equilíbrio, força, coordenação motora, mobilidade e alongamento.

Horario de Trabalho: 13 as 15:00 horas

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas **Artigo 22, inciso IV, Lei 13019/2014; Artigo 66 Inciso I, Lei 13019/2014.**

Notas fiscais de compra de material de consumo e recibo de pagamento de salário e de pessoa jurídica.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta **Artigo 22, inciso V, Lei 13019/2014 (??)**

Função	Formação	Carga horária semanal
Enfermeira	Sup. Completo	20 horas
Fisioterapeuta	Sup. Completo	06 horas

6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO Artigo 22, inciso VI, Lei 13019/2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 41.017,32
Material de Consumo	R\$ 52.438,66
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 20.400,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 113.855,98

ADITIVO 2

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 30.104,00
Material de Consumo	R\$ 63.351,98
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 20.400,00
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 113.855,98

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais Artigo 22, inciso VII, Lei 13019/2014; Artigo 46 Inciso I, Lei 13019/2014;					
Item	Especificação/Função	Cargo	Qtde /mês	Valor mensal	ValorTotal da despesa
01	Enfermeira	Enfermeira	12	R\$ 3.418,11	R\$ 41.017,32
	Subtotal				R\$ 41.017,32

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/ mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Arroz pacote 5 kg	12	72	R\$ 24,54	R\$ 147,24	R\$ 1.766,88
02	Feijao 1 Kg	11	264	R\$ 4,00	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00
03	Açucar pacote 5 kg	11	33	R\$ 17,98	R\$ 53,94	R\$ 593,34
04	Margarina 500 gramas	11	44	R\$ 5,59	R\$ 22,36	R\$ 245,96
05	Café 500 gramas	11	264	R\$ 22,50	R\$ 540,00	R\$ 5.940,00
06	Oleo unidade	11	132	R\$ 7,14	R\$ 85,68	R\$ 942,48
07	Carne Bovina Acem kg	11	220	R\$ 26,27	R\$ 525,40	R\$ 5.779,40
08	Carne Bovina Musculo kg	11	220	R\$ 27,28	R\$ 545,60	R\$ 6.001,60
09	Carne Suina Pernil kg	11	110	R\$ 17,18	R\$ 171,80	R\$ 1.889,80
10	Carne de Frango coxa e sobre coxa kg	11	110	R\$ 8,73	R\$ 87,30	R\$ 960,30
11	Leite litro	11	1100	R\$ 4,18	R\$ 418,00	R\$ 4.598,00
12	Paes de sal Unid.	11	9240	R\$ 0,35	R\$ 294,00	R\$ 3.234,00
13	Gelatina Unid. 20 gramas	11	110	R\$ 0,98	R\$ 9,80	R\$ 107,80
14	Extrato de tomate 300 gramas	11	55	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 330,00
15	Papel Hig. pacote com 4 Unid. 60 metros	11	253	R\$ 4,32	R\$ 99,36	R\$ 1.092,96
16	Sabao em barras 5 unidades	11	22	R\$ 7,96	R\$ 15,92	R\$ 175,12
17	Sabao em po caixa 1,600 kg	11	88	R\$ 14,98	R\$ 119,84	R\$ 1.318,24
18	Detergente unidade	11	220	R\$ 2,12	R\$ 42,40	R\$ 466,40

19	Saco de lixo 50 litros com 10 unid	11	1100	R\$ 4,10	R\$ 410,00	R\$ 4.510,00
20	Saco de lixo 100 litros com 05 unid	11	550	R\$ 4,10	R\$ 205,00	R\$ 2.255,00
21	Papel Toalha com 2 unid.	11	33	R\$ 4,50	R\$ 13,50	R\$ 148,50
22	Batata Inglesa kg	11	132	R\$ 3,30	R\$ 39,60	R\$ 435,60
23	Tomate kg	11	132	R\$ 6,19	R\$ 74,28	R\$ 817,08
24	Cebola kg	11	88	R\$ 3,15	R\$ 25,20	R\$ 277,20
25	Cenoura kg	11	88	R\$ 3,00	R\$ 24,00	R\$ 264,00
26	Laranja pera kg	11	132	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 528,00
27	Mamão kg	11	220	R\$ 3,15	R\$ 63,00	R\$ 693,00
28	Banana prata kg	11	220	R\$ 5,10	R\$ 102,00	R\$ 1.122,00
29	Fraldas geriátricas pacote com 8 unid.	2	250	R\$ 19,56	R\$ 2.445,00	R\$ 4.890,00
	Subtotal				R\$	R\$ 52.438,66

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

ADITIVO 2

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
1	Arroz pacote 5 kg - Pato Sul Agulhinha	3	12	R\$ 204,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00
2	Feijão 1 Kg Fufu Legal	3	36	R\$ 144,00	R\$ 48,00	R\$ 144,00
3	Açúcar pacote 5 kg Kedi	3	6	R\$ 87,78	R\$ 29,26	R\$ 87,78
4	Margarina 500 gramas delícia	3	8	R\$ 47,28	R\$ 15,76	R\$ 47,28
5	Café 500 gramas Crystal	3	32	R\$ 800,00	R\$ 266,67	R\$ 800,00
6	Óleo unidade Abc	3	24	R\$ 161,52	R\$ 53,84	R\$ 161,52
7	Carne Bovina Acém kg	3	30	R\$ 788,10	R\$ 262,70	R\$ 788,10
8	Carne bovina Músculo kg	3	30	R\$ 788,10	R\$ 262,70	R\$ 788,10
9	Carne Suína Pernil kg	3	30	R\$ 463,50	R\$ 154,50	R\$ 463,50
10	Carne de Frango coxa e sobrecoxa kg	3	20	R\$ 139,40	R\$ 46,47	R\$ 139,40
11	Leite litro Cemil	3	200	R\$ 936,00	R\$ 312,00	R\$ 936,00
12	Gelatina Unid. Santa Amália 20 gramas	3	15	R\$ 8,70	R\$ 2,90	R\$ 8,70
13	Extrato de Tomate Elefante 300 gramas	3	8	R\$ 47,76	R\$ 15,92	R\$ 47,76
14	Papel Hig. pac com 4 Unid. Paloma 30 m	3	35	R\$ 151,20	R\$ 50,40	R\$ 151,20
15	Sabão em Barra com 5 unid. Ipe	3	18	R\$ 176,94	R\$ 58,98	R\$ 176,94
16	Sabão em Po Caixa 1600 kg Tixan	3	18	R\$ 287,64	R\$ 95,88	R\$ 287,64
17	Detergente Unid. Ipe	3	20	R\$ 40,80	R\$ 13,60	R\$ 40,80
18	Saco de Lixo 50 litro com 10 unid.	3	120	R\$ 624,00	R\$ 208,00	R\$ 624,00
19	Saco de Lixo 100 litro com 05 unid.	3	120	R\$ 459,60	R\$ 153,20	R\$ 459,60
20	Papel Toalha Snob com 2 unid	3	10	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
21	Batata Inglesa kg	3	30	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
22	Tomate kg	3	30	R\$ 60,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
23	Cebola kg	3	30	R\$ 60,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
24	Cenoura kg	3	30	R\$ 60,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
25	Laranja Pera kg	3	30	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00
26	Mamão kg	3	30	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
27	Banana Prata	3	30	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
28	Fraldas Geriátricas Tecna 8 Unidades	3	200	R\$ 3.912,00	R\$ 1.304,00	R\$ 3.912,00
	Subtotal				R\$3.637,77	R\$ 10.913,32

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.oseb.org.br

01	Fisioterapeuta	12	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02						
03						
	Subtotal					R\$ 20.400,00

6.1.4 Aluguel/Locação Artigo 47, § 1º, Lei 13019/2014.

Item	Especificação	Qtde/mês evento	ou	Valor Unitári o	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal					

6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras Artigo 46 Inciso IV, Lei 13019/2014.

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
	Subtotal					

TOTAL GERAL	R\$ 113.855,98
--------------------	-----------------------

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$) Artigo 22, Inciso VIII, Lei 13019/2014.

REPASSES					

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL Artigo 22 Inciso X, Lei 13019/2014.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo
Fundado em agosto de 1958 – CNPJ: 22.099.995/0002-03
Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas
lardeidosos.oseb.org.br

Pede e espera deferimento.

Em 10 de fevereiro de 2026.

VICTOR BARROS
PACHECO:13095836
686

Assinado de forma digital por
VICTOR BARROS
PACHECO:13095836686
Dados: 2026.02.24 18:06:41 -03'00'

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

AMANDA JULIA
JUSTINO
PIAU:09415766638

Assinado de forma digital por
AMANDA JULIA JUSTINO
PIAU:09415766638
Dados: 2026.02.24 18:07:01
-03'00'

Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Artigo 72, Parágrafo Único, Lei 13019/2014.

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho alterado pdf 24 021771967434295 pdf

Código do documento 09418fa5-de5e-449e-8c85-00839d8afd5d



Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

25 Feb 2026, 09:44:44

Documento 09418fa5-de5e-449e-8c85-00839d8afd5d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T09:44:44-03:00

25 Feb 2026, 09:47:45

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-02-25T09:47:45-03:00

25 Feb 2026, 10:41:43

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email:elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.191 (138-0-64-191-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 40376) - **Geolocalização: -18.599375326372186 -46.53396650707122** - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-02-25T10:41:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4a528c8fc005e9463d88d9511e85f69272fd8f12a8ddcfdbeef593b9c8d49454

(SHA512):6cd5977b28adf4a205b0d3df2f27811edad8ebb596efa61180919266bb4c7fc808c742048726e2d2f89d67da91cff49d1e1c8a0e6de2d4390d4546f4f147c3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**Expediente**

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 19 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Antônio Vaz de Lima Espólio de	171.206.836-91	4959/00003/2026
Antônio Vaz de Lima Espólio de	171.206.836-91	4959/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 23/02/2026

Data de desafixação: 09/03/2026

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Justificativa nº 41/2026, 5690-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, visando aquisição de equipamentos permanentes e de consumo para o Departamento da Polícia Civil, órgão de segurança pública, parceiro da OSC. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 42/2026, processo 40019-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, dispensa o chamamento público para a Casa da Acolhida, visando Assistência à Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 43/2026, 5622-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lions Clube de Patos de Minas, visando a identificação precoce de alterações na acuidade visual em alunos do Ensino Fundamental de escolas públicas de Patos de Minas, bem como fazer a aquisição de fraldas descartáveis destinadas aos assistidos do Lions Clube de Patos de Minas Centro, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da comunidade atendida. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 44/2026, 3543-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mata Burros, visando construção de um cômodo destinado a depósito/despensa, na sede da APPRMB, beneficiando toda comunidade de Mata Burros e as pessoas das comunidades vizinhas que utilizam o local. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 45/2026, 5482-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Paraolímpica Patense, visando o atendimento prioritário de crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais, no Centro de Referência da Associação Paraolímpica Patense – APP, nas modalidades natação, atletismo e basquete adaptado. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 46/2026, 5725-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Pequenos Produtores de Abelha, visando a compra de material de consumo e permanente para atender as necessidades da comunidade, sem fins lucrativos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 47/2026, 5729-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Campo Alegre, visando a promoção de melhorias no salão comunitário, bem como aquisição de equipamentos e materiais, que atendem todos os moradores e visitantes de Campo Alegre. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 48/2026, 5585-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Amigos da Comunidade Rural de Posses do Chumbo, visando a compra de materiais de consumo e permanentes para atender as necessidades da comunidade, sem fins lucrativos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 49/2026, 5383-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Boassara, visando promover ações que possam melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela comunidade e circunvizinhanças, sem objetivos lucrativos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 50/2026, 5345-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com o Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria, visando proporcionar o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, bem como, dar suporte às famílias atendidas, desenvolvendo atividades culturais, pedagógicas e sociais. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 51/2026, 5605-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexistível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores de Areado, visando a compra de materiais permanentes para a estruturação da sede da associação para atender as necessidades da Igreja Nossa Senhora das Dores de Areado e toda comunidade. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o



prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 52/2026, 5731-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas, visando aquisição de materiais para os alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência). Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 53/2026, 5829-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Lira Mariana Patense, visando a aquisição de instrumento musical para melhorar a qualidade e capacidade das apresentações da banda e das aulas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Apostilamento ao Termo de Fomento 22/2025, Organização da Sociedade Civil: Amparo Euripedes Novelino, Objeto: Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados referentes ao objeto do Termo no período compreendido entre 01/01/2026 até a publicação deste instrumento. Assinatura: 25/02/2026. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 01/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação Entre Laços, Objeto: Decorrente de Chamamento Público nº 01/SMDS/2025, tem por objeto à implantação e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, de forma compartilhada, complementar e integrada à rede socioassistencial sob gestão pública municipal. Valor: R\$ 319.005,86 (trezentos e dezenove mil, cinco reais e oitenta e seis centavos). Assinatura: 27/02/2026, Vigência: 31/03/2027. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2025, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo. Objeto: Alteração do plano de trabalho, Assinatura: 26/02/2026. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Apostilamento ao Termo de Colaboração 14/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas. Objeto: Prorrogação do Termo até 30/03/2026. Assinatura: 27/02/2026. Patos de Minas, 03 de março de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 – PROCESSO Nº. 042/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliários médicos para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 16/03/2026 às 07:59 (Sete horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 16/03/2026 às 08:00 (Oito horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 09/02/26 às 13:30, na sede dos conselhos na Rua Cinco de Maio, 129 – 3º Andar – Antônio Caixeta

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Patos de Minas, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.639, de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata nº 102, da reunião de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da entidade Lar Vicentino Padre Alaor, em conformidade com a decisão judicial proferida em Ação Civil Pública da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, bem como com as orientações técnicas da Controladoria e da Procuradoria-Geral do Município, especialmente no que se refere à revisão dos itens relacionados ao pagamento de folha de pessoal, custeio e aquisição de capital, para fins de repasse de subvenção municipal.

Art. 2º Aprovar os pareceres favorável da Comissão de Inscrição, referentes às entidades: Lar Vicentino Padre Alaor e Pró Curar-se.

Art. 3º Deliberar por Suprimir exclusivamente o Art. 4º da Resolução nº10/2025 e a parte da ATA nº100 que trata da composição da sociedade civil, conforme recomendação do Parecer Jurídico nº 720/2025, promovendo a devida retificação da Ata nº 100, mantendo-se os segmentos estabelecidos no regimento anterior até a posse dos novos membros da próxima gestão.

Art. 4º Determinar o envio de ofício à entidade Lar Vicentino Padre Alaor, comunicando a decisão deliberada em plenária quanto à adequação do Plano de Trabalho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 09 de fevereiro de 2026.

Norma De Fátima Moreira
Presidente do CMDPI de Patos de Minas

SEGUEM, NAS PRÓXIMAS PÁGINAS, OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 747/2026.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

